



CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



*do Céu*

ATA Nº 6

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2018

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em Jovim, no Edifício da Junta de Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara:

*Senhores(as) de Luis Filipe Castro de Araújo, José Fernando da Silva Moreira, Dr. Sandra Almeida Ramos de Almeida, José Manuel Pinto da Silva, António Fernando Oliveira da Silva, Maj. Valentim dos Santos de Loureiro, Jorge Manuel Almeida Neves Lima, Dr. Daniel Filipe Oliveira Veiga, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Rafael Gomes Amorim.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *09h 40m*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



*Cláudia Pascoal*

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— - Proposto um Voto de Louvor à Gondomarense Cláudia Pascoal, por ter vencido o Festival da Canção, com o tema “O Jardim” e que irá representar Portugal no Festival da Eurovisão.

— Todos os membros da Câmara presentes subscreveram o Voto de Louvor.

— - O Senhor Presidente da Câmara informou os presentes sobre o visto do Tribunal de Contas relativamente aos acordos e contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, o que veio permitir que as mesmas possam dar andamento a projetos importantes no âmbito daqueles documentos.

— Informou também, que foi aceite o recurso apresentado pela Câmara relativamente ao empréstimo para pagamento da dívida à EDP, que havia sido recusado pelo Tribunal de Contas.

— - O Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana questionou o Senhor Presidente sobre alguns acidentes na “Curva da Roleta”, em Gondomar, nomeadamente o atropelamento de uma Senhora.

— O Senhor Presidente da Câmara informou que já estão a ser tomadas algumas medidas e que outras serão tomadas se se verificar essa necessidade.

— - O Vereador Senhor Dr. José António Pinto colocou várias questões relacionadas com algumas anomalias no Conjunto Habitacional do Monte Crasto e a falta de assistentes operacionais no Centro Escolar da Venda Nova.

— O Senhor Presidente da Câmara informou sobre as intervenções já efetuadas no mandato anterior e no presente naquele Conjunto Habitacional.

— Relativamente ao Centro Escolar informou que estão afetas ao mesmo assistentes operacionais em número superior ao exigido por lei. A sua gestão é da responsabilidade do respetivo Agrupamento.



CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



3  
P. C. A.

\_\_\_\_\_ - Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira, Dr. José António Pinto e Dr. Rafael Amorim foram colocadas as questões constantes dos requerimentos anexos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara respondeu de forma genérica a todas as questões. \_\_\_\_\_

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício da Junta de Freguesia de Jovim – 14 de março 2018

Período Antes da Ordem do Dia  
CDU – Requerimento nº 10

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar**

**Assunto:** Visto Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo a médio/longo prazo para regularização da dívida à EDP submetido pelo Município de Gondomar

Considerando que:

- Os vereadores da CDU tiveram conhecimento pelos órgãos de comunicação social que o Tribunal de Contas terá recusado o visto prévio ao contrato de empréstimo a médio/longo prazo para regularização da dívida à EDP submetido pelo Município de Gondomar;
- A CDU sugeriu que fosse incluído um ponto específico sobre este assunto, de relevante interesse para o Município, na agenda/ordem de trabalhos da reunião em curso (14 Março de 2018);
- Uma matéria como esta, pelo que significa e pelo que pode significar, requeria uma informação escrita regular, permanente e cuidada por parte do Sr. Presidente a todos os membros deste órgão executivo;

Ao abrigo das disposições legais aplicáveis, REQUEREMOS que nos sejam prestadas por escrito, com a maior brevidade, as seguintes informações:

1. Quando o Município decidiu recorrer a este empréstimo para liquidar a dívida à EDP solicitou algum parecer técnico sobre a viabilidade do mesmo? A quem e qual a fundamentação?
2. O Tribunal de Contas solicitou ao Município de Gondomar esclarecimentos complementares sobre o contrato em apreço? Qual foi a resposta dada?
3. A recusa de visto prévio é definitiva ou o Município de Gondomar ainda pode recorrer da tal decisão? Em que termos e com que fundamentos?
4. Estando o acordo de regularização da dívida à EDP, celebrado em Abril de 2017, dependente do referido empréstimo a médio/longo prazo, que abertura tem a EDP para renegociar os termos do mesmo?
5. O que é que os vereadores das diferentes forças políticas podem fazer para que as dificuldades financeiras decorrentes da recusa de visto prévio pelo Tribunal de Contas possam ser ultrapassadas?
6. A maioria PS na Câmara Municipal de Gondomar está a considerar e a estudar outras soluções para o caso de se confirmar esta decisão do Tribunal de Contas?

Gondomar, 14 de Março de 2018.

Os Vereadores da CDU  
*Handwritten signature: José António Pinto*



Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício da Junta de Freguesia de Jovim – 14 de Março de 2018

Período Antes da Ordem do Dia  
CDU – Proposta de Recomendação nº 4

## Proposta de Recomendação Plano de Requalificação do Lugar de Atães – Freguesia de Jovim

No âmbito da acção de contacto com as freguesias e as populações, os vereadores e eleitos da CDU visitaram recentemente o lugar de Atães, na freguesia de Jovim. Durante esta visita os moradores relataram vários problemas que afectam o lugar e que exigem uma resposta urgente da autarquia, sendo alguns deles de fácil resolução. Neste contacto com as populações, os eleitos da CDU constataram, entre outros, os seguintes problemas:

- . Obras iniciadas pela Câmara de Gondomar e paradas há mais de 6 meses (Muro de suporte na Rua Nossa Senhora das Neves);
- . Arruamentos onde não passa uma ambulância e onde existe disponibilidade dos proprietários para cedência de terrenos, situação já exposta ao município (Rua Central de Atães e Rua Trás do Cano);
- . Lixo e sucata acumuladas há vários anos (Rua das Três Cancelas);
- . Arruamentos a necessitarem de uma intervenção urgente;
- . Muros em risco de queda (Rua Professora Lucinda Monteiro).

Face ao nível e à dimensão dos problemas identificados, os eleitos da CDU consideram que o lugar precisa de uma intervenção estrutural e planificada, ainda que alguns destes problemas exijam soluções imediatas.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais, os eleitos da CDU vêm pelo presente recomendar à Câmara Municipal de Gondomar:

- 1) A elaboração e a concretização de um Plano de Requalificação do lugar de Atães, considerando alguns dos problemas atrás identificados, bem como garantindo a salvaguarda das características identitárias desta zona;
- 2) Que considere a possibilidade de uma candidatura a fundos comunitários para a realização desta intervenção, caso ainda não esteja considerada tal possibilidade, à semelhança do que acontece em outros pontos do concelho;
- 3) Que em futuras revisões orçamentais tenha em consideração esta requalificação, designadamente os casos mais urgentes já relatados e que podem mesmo constituir um perigo para os moradores.

Gondomar, 14 de Março de 2018.

Os Vereadores da CDU  
Daniel Silva Vieira  
José António Pinto



## REUNIÃO DE CÂMARA DE 02-02-2018

### ANTES ORDEM DO DIA

A Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" (Coligação) ao abrigo das disposições conjugadas da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do regimento da Câmara Municipal de Gondomar (CMG) de 10 de novembro de 2005, vem por este meio questionar o seguinte:

#### Tribunal de Contas

1. Mantendo a postura cívica e de ponderação que caracteriza a ação política da Coligação esta, não irá, para já, desencadear qualquer mecanismo, interpelação ou pedido relativamente à recusa de Visto do Tribunal de Contas (TC) relativo à dívida da EDP.
2. Contudo, regista com muita apreensão, os argumentos aduzidos e publicitados pelo TC segundo o qual esta vedado aos municípios a celebração de contratos com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo sempre que a duração do acorde ultrapasse o exercício orçamental,

- o desrespeito do princípio da equidade intergeracional de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras e a leitura que foi feita do regime jurídico em vigor à data do empréstimo;
3. Aguarda-se para conhecer qual a decisão do recurso interposto e requer-se, ao Sr.º Presidente da CMG que remeta, de imediato e após a receção da mesma, a decisão do Plenário do TC;
  4. Tendo sido informada a concessão de Visto pelo TC aos Acordos de Execução e Contratos de Delegação de Competência relativos às freguesias de Gondomar, questionou-se o Sr. Presidente da CMG sobre se a concessão foi para todos os Contratos e Acordos de Execução de todas as freguesias e se, em caso afirmativo, tinham sido emitidas recomendações.
  5. Considerando que, neste ponto, o Sr. Presidente deu nota de que o Visto do TC envolvia todos os atos e que não tinham sido emitidas recomendações, a Coligação requereu, tal como no ponto relativo à dívida da EDP, que os vereadores tivessem conhecimento da totalidade do processo.

Valbom

6. Há uma tendência para, em oposição, demonstrar o que de errado grassa pela nossa terra sem ter o cuidado de perceber que as informações negativas que passam para o exterior podem ser prejudiciais para as associações e populações;
7. É timbre desta Coligação não empolar os aspetos negativos de uma determinada questão mas, acima de tudo, de forma proactiva apresentar aquelas que são as propostas alternativas, no lugar indicado e qual seria a conduta caso estivesse a conduzir os destinos da CMG;
8. É assim que tem sido feito relativamente ao traçado do Metro quando reivindica a concretização da ligação Fânzeres/São Cosme e do retomar do traçado primitivo de São Cosme/Valbom/Porto conforme defendido em campanha eleitoral e muito recentemente aos órgãos de comunicação social;
9. Mas é assim que faz com outras questões daquela freguesia cujos problemas foram colocados por parte dos munícipes como, por exemplo, a necessidade da requalificação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa e adjacentes – que esteve no Programa Eleitoral da Coligação - da limpeza urbana e recolha de lixo – que pugna em diversas reuniões da CMG e Assembleia Municipal de Gondomar (AMG) para a necessidade de uma



maior monitorização, fiscalização e aplicação de coimas – e da necessidade de verificar a existência de diversos problemas de redes elétricas, humidade, infiltrações, limpeza e arranjo de espaços comuns no Conjunto Habitacional do Monte (Valbom).

Voto de Louvor Cláudia Pascoal

10. Congratulando-se pela adesão, por unanimidade, ao Voto de Louvor à Cláudia Pascoal, cuja vitória é fruto do trabalho de diversos anos que tem sido desenvolvido por ela e a sua equipa foi requerido que os Votos de Louvor e Pesar aprovados neste órgão sejam alvo de publicitação no site da CMG em separador autónomo;

Transmissão Pública das Reuniões de CMG

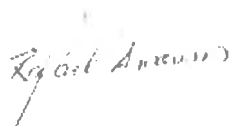
11. A nossa Coligação defende reuniões semanais e todas públicas. Considerando que essa não foi a vontade da maioria, propomos a transmissão vídeo e áudio, via Internet e redes sociais, de todas as reuniões da CMG. Essa possibilidade é permitida pelo atual enquadramento jurídico de proteção de dados bem como do novo Regulamento Geral que irá entrar

João  
Pereira

em vigor no próximo mês de Maio. Sendo necessário, apenas, o consentimento dos intervenientes nas reuniões, propõe-se que a CMG diligência na operacionalização dessa transmissão.



O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO 14 DE MARÇO DE 2018 , PELAS 09H30M, EM JOVIM, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA UF DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM**

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Fecho do Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira – Subsistema da Encosta da Belavista” – Pedido de esclarecimentos – Informação
3. Danos causados em viatura estacionada na Rua de Santa Eulália, junto ao n.º 26, em Fânzeres, na Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Pedido de indemnização em nome de Nuno Férias – Proposta de indeferimento
4. “Férias da Páscoa 2018” – Proposta
5. Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC) – Cedência das instalações do Centro Infantil dos Carregais – Alteração da cláusula terceira do contrato de comodato aprovado por deliberação de 06 de agosto de 2014 – Proposta
6. Terrenos – Aquisição de parcela de terreno (n.º 11), sita no Lugar de Manariz, em Fânzeres, na Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova, propriedade de Maria Josefina Marques Correia da Cruz, necessária para a construção do percurso de ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento (Parque Urbano de Fânzeres) – Proposta
7. Terrenos – Aquisição de parcela de terreno (n.º 37), sita na Rua de Santa Ovaia, em Fânzeres, na Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova, propriedade de Porfírio da Silva Ribeiro, necessária para a construção do percurso de ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento (Parque Urbano de Fânzeres) – Proposta

O Presidente da Câmara,

  
(Dr. Marco Martins)



## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 09/03/2018

Nº Pág. 1

Número 46

Ano 2018

## Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA					
FUNDOS DE MANEIO	9.243,20	71.683,75	80.926,95	72.563,16	8.363,79
BANCOS	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
Á ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	372.108,96	4.750,50	376.859,46	0,00	376.859,46
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	88.575,44	5.145,08	93.720,52	38,15	93.682,37
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.216.750,05	45.883,87	1.262.633,92	0,00	1.262.633,92
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	443.990,97	0,00	443.990,97	0,00	443.990,97
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	12.502,00	512,89	13.014,89	0,00	13.014,89
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	15.929,76	0,00	15.929,76	0,00	15.929,76
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	49.148,94	0,00	49.148,94	0,00	49.148,94
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.377,47	0,00	10.377,47	0,00	10.377,47
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.333.783,84	0,00	1.333.783,84	0,00	1.333.783,84
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco Bic Português S.A.	517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Bic Português S.A.	80.589,76	0,00	80.589,76	0,00	80.589,76
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	422.146,87	13.972,98	436.119,85	0,00	436.119,85
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	33.941,60	0,00	33.941,60	0,00	33.941,60
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	74.878,34	0,00	74.878,34	0,00	74.878,34
Conta : PT500018000080362905102037					

14. MAR 2018

13  
Pau

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Data 09/03/2018 Nº Pág. 2  
 Número 46 Ano 2018

**Município de Gondomar**

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>					
Banco : Millennium bcp	345.368,96	✓ 2.259,69	347.628,65	0,00	347.628,65
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium	5.028.155,78	72.525,01	5.100.680,79	38,15	5.100.642,64
<b>Sub-Total :</b>					
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>					
<b>Total de Disponibilidades :</b>	5.040.348,98	144.208,76	5.184.557,74	72.601,31	5.111.956,43
<b>DOCUMENTOS</b>	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	5.050.896,39	144.208,76	5.195.105,15	72.601,31	5.122.503,84
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	1.319.837,61	✓ 62.988,16	1.382.825,77	✓ 38,15	1.382.787,62
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>	3.720.511,37	✓ 8.657,44	3.729.168,81	0,00	3.729.168,81

**Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte**

Em Dinheiro 8.363,79  
 Em Cheques e Vales Postais 0,00

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

14. MAR 2018

*Já*  
*Clá*



CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



15  
Pleu

“FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO FERREIRA – SUBSISTEMA DA ENCOSTA DA BELAVISTA” –

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – INFORMAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, por *manunidade por unanimidade* com a informação anexa.



14. MAR 2018

16  
Câmara**GONDOMAR**

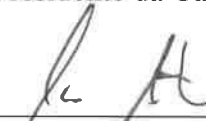
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Despacho**

Concordo com a informação do Júri do Procedimento.  
Para reunião de Câmara, para aprovação.

Gondomar, 07 de Março de 2018

O Presidente da Câmara

---

(Dr. Marco André Martins)

---

Refª Proc. Nº 05/18

**“FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO FERREIRA – SUBSISTEMA DA ENCOSTA DA BELAVISTA”**

**INFORMAÇÃO**

Foi apresentada por um interessado, ao presente concurso, pedido de esclarecimentos, que se anexa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111 – B/2017 de 31 de agosto (CCP) que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Não foram apresentadas dentro do prazo legal qualquer reclamação relativa à listas de erros e omissões.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.



14. MAR 2018

JF  
V. Cui  
/

**Face ao exposto, propõe-se que:**


1. Seja aprovado os esclarecimentos, junto em anexo.
2. Nos termos do nº 4 do artigo 74º do DL 18/2008 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo D.L 111/ - B/2017 de 31 de Agosto (CCP), em caso de empate é adjudicada a proposta seleccionada na sequência do sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.
3. Em complemento ao artigo 15º do Programa do Procedimento, considera-se o valor de uma proposta anormalmente baixa quando seja igual ao inferior a 1.540.200,00€, tendo como critério o preço base obtido no mapa de orçamento do projecto de execução da obra apresentado pelo projectista.
4. Que o prazo para entrega das propostas seja prorrogado até às 17:30 do dia 29 de Março de 2018.

Gondomar, 06 de Março de 2018

**O Júri do Procedimento**

  
\_\_\_\_\_  
(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

  
\_\_\_\_\_  
(Arqt.º José Eurico Mendes Dias)

  
\_\_\_\_\_  
(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

14. MAR 2018

## PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18  
P. Cui

No âmbito do concurso público da empreitada de "**Fecho do sistema de águas residuais do rio Ferreira – Subsistema da encosta da Belavista**" apresentam-se as respostas aos pedidos de esclarecimentos, solicitados por um interessado.

É indicado o pedido de esclarecimento a que se segue a resposta (**Resp. n.**).

A saber:

**1** *Pedido de esclarecimento:*

*"Solicitamos a caracterização dos terrenos a escavar para cada uma das ruas a intervir. Pois o estudo geotécnico apresentado é uma análise global e não revela as características dos materiais a escavar, nomeadamente a sua dureza".*

**Resp. 1** – Com base no estudo geológico-geotécnico efetuado estimou-se uma percentagem para diferentes tipos de solo: Terra compacta, Rocha branda, Rocha dura. Estas percentagem encontram-se referidas na MDJ. De qualquer forma será pago o efetivamente executado.

**2** *Pedido de esclarecimento:*

*"Solicitamos pormenores construtivos das escadarias a construir".*

**Resp. 2** – É acrescentado o desenho 5.14.

**3** *Pedido de esclarecimento:*

*"Solicitamos a caracterização dos resíduos dos pavimentos a demolir, ou seja, se estes contém resíduos perigosos, e se devem ser encaminhados para zonas de tratamento específicas, de acordo com o PPGRCD. E caso tenham, solicitamos a quantificação de resíduos a considerar. Solicitamos este esclarecimento para os artigos:*

- *Bacia EB.RA – Artigo 2.1.2.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.1.3.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.2.1.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.2.2.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.2.3.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.3.1.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.3.2.1;*

14. MAR 2018

19  
P. C. C.

- *Bacia EB.RA – Artigo 2.3.3.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.4.1.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.4.2.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.4.4.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.5.2.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.5.3.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.6.2.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.7.2.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.7.3.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.8.1.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.8.2.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.8.3.1”*

**Resp. 3** – Relativamente aos resíduos de pavimentos betuminosos que vão ser removidos no âmbito da obra, nesta fase não é possível obter uma declaração de que o betuminoso a remover não possui alcatrão pelo que se considera que estes resíduos são perigosos e deverão ser transportados até um destino final apropriado. Em resumo a remoção dos pavimentos betuminosos deve ser considerado que estes contém resíduos perigosos, os restantes não.

**4** *Pedido de esclarecimento:*

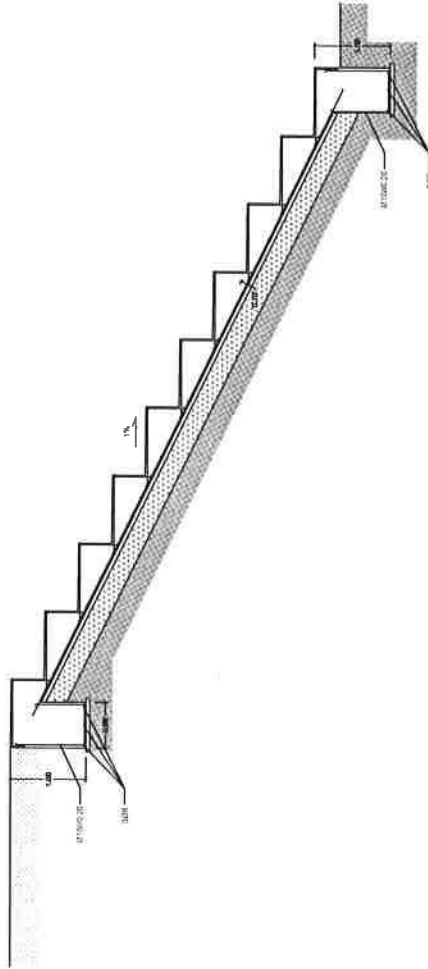
*“Solicitamos a caracterização dos resíduos da escadaria a demolir, ou seja, se estes contém resíduos perigosos, e se devem ser encaminhados para zonas de tratamento específicas, de acordo com o PPGRCD. E caso tenham, solicitamos a quantificação de resíduos a considerar. Solicitamos este esclarecimento para os artigos:*

- *Bacia EB.RA – Artigo 2.3.4.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.4.3.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.7.4.1;*
- *Bacia EB.RA – Artigo 2.8.4.1;*

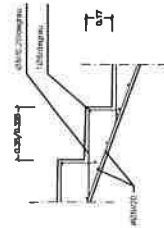
**Resp. 4** – Relativamente aos resíduos da escadaria a demolir e que vão ser removidos no âmbito da obra, não se prevê que estes contenham resíduos perigosos.

14. MAR 2018

Escada Tipo



Pormenor Armaduras das Escadas



Pormenor A

BETA G  
 Engenharia, Arquitetura e Instalações  
 Rua da Liberdade, 100 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG  
 Tel: (31) 3222-1111 - Fax: (31) 3222-1112  
 www.betaeng.com.br

Revisão	Descrição	Data	Rubrica
<b>BARRERA DE ALMEIDA - Engenharia, Lda</b> <small>Engenharia, Arquitetura e Instalações</small>			
<b>PROJETO DE EXECUÇÃO</b>			
<b>FÉCHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO FERREIRA - SUBSISTEMA DA ENCOSTA DA BELAVISTA</b>			
<b>PORMENORES DE ESCADAS</b>			
ESTUDO: <i>[Assinatura]</i> DESENHO: <i>[Assinatura]</i> CONF. EN: <i>[Assinatura]</i> VER. PROJ: <i>[Assinatura]</i>	ESCALA: <i>[Assinatura]</i> Nomenclatura: <i>[Assinatura]</i>		
ESCALAS: 1/20 LAYOUT: 1/40 PROJ. QP1 - A1 - V0 - EEA - 04 - J - PE	ESCALA: <i>[Assinatura]</i> Nomenclatura: <i>[Assinatura]</i>		
BLENHEIRO Nº: <i>[Assinatura]</i>			BLENHEIRO Nº: <b>5.14</b>

14. MAR 2018

Alto Contraste

UTC 9:18:52  
Município de Gond



*Handwritten signature*

Procedimentos Consultar Modelos Contratos Directório de Empi Serviços Quero

Pesquisar...

Area de Trabalho -> **Detalhe da Mensagem**

Id de página: 77600367 SMARTY-ajuda ?

[Voltar](#)

[Responder a Todos](#)

[Imprimir](#)

**Dados Gerais**

**Referência do Procedimento:** 05/18

**Descrição:** Fecho do Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira - Subsistema da Encosta da Bela Vista

**Da Entidade:** Alexandre Barbosa Borges, S.A.

**Utilizador:** José Brás

**Data da Mensagem:** 16 horas atrás (26-02-2018 17:13:54(UTC) Dublin Edinburgh Lisbon London)

**Destinatários:** Município de Gondomar:

**Referência:** PT1.MSG 808830

**Tipo:** Esclarecimentos

**Assunto:** Pedido de esclarecimento

Assinado por  
"ALEXANDRE BARBOSA BORGES 26-02-2018 17:13 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b> Esclarecimentos_157.pdf	Esclarecimentos_157.pdf	Assinado por "ALEXANDRE BARBOSA BORGES 26-02-2018 17:13 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

[Exportar Todos](#)

**Corpo da mensagem**

Ex.mos senhores,

Vimos por este meio solicitar o nosso pedido de esclarecimentos aquando do estudo do projeto de execução.

Cumprimentos

*Handwritten note:*  
A hnt. em an  
proprietate pe infomax  
2018/02/14  
*Handwritten signature*



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

14. MAR 2018

22  
P. Cui

## MEMÓRIA DESCRITIVA DOS ESCLARECIMENTOS

### CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE:

*“Fecho do Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira - Subsistema da Encosta da Belavista”*

Município de Gondomar

Na análise da presente empreitada, apuraram-se os seguintes esclarecimentos, que passamos a detalhar:

- Solicitamos a caracterização dos terrenos a escavar para cada uma das ruas a intervir. Pois o estudo geotécnico apresentado é uma análise global e não revela as características dos materiais a escavar, nomeadamente a sua dureza.
- Solicitamos pormenores construtivos das escadarias a construir;
- Solicitamos a caracterização dos resíduos dos pavimentos a demolir, ou seja, se estes contêm resíduos perigosos, e se devem ser encaminhados para zonas de tratamento específicas, de acordo com o PPGRCD. E caso tenham, solicitamos a quantificação de resíduos a considerar. Solicitamos este esclarecimento para os artigos:
  - Bacia EB.RA - Artigo 2.1.2.1;
  - Bacia EB.RA - Artigo 2.1.3.1;
  - Bacia EB.RB - Artigo 2.2.1.1;
  - Bacia EB.RB - Artigo 2.2.2.1;
  - Bacia EB.RB - Artigo 2.2.3.1;
  - Bacia EB.RC - Artigo 2.3.1.1;
  - Bacia EB.RC - Artigo 2.3.2.1;
  - Bacia EB.RC - Artigo 2.3.3.1;
  - Bacia EB.RD - Artigo 2.4.1.1;
  - Bacia EB.RD - Artigo 2.4.2.1;
  - Bacia EB.RD - Artigo 2.4.4.1;

SEDE  
MARTIM D'ALÉM  
4755-307 MARTIM, BARCELOS  
T. +351 253 912 088  
F. +351 253 912 088

ESCRITÓRIO  
RUA DO LABRISOSQUE, Nº 70  
4755-307 MARTIM, BARCELOS  
T. +351 253 142 000  
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT  
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 10408



Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Recção de resíduos de construção e demolição e produção de agregados reciclados



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

14. MAR 2018

23  
V. Cui

- Bacia EB.RE - Artigo 2.5.2.1;
  - Bacia EB.RE - Artigo 2.5.3.1;
  - Bacia EB.RF - Artigo 2.6.2.1;
  - Bacia EB.RG - Artigo 2.7.2.1;
  - Bacia EB.RG - Artigo 2.7.3.1;
  - Bacia EB.RH - Artigo 2.8.1.1;
  - Bacia EB.RH - Artigo 2.8.2.1;
  - Bacia EB.RH - Artigo 2.8.3.1;
- 
- Solicitamos a caracterização dos resíduos da escadaria a demolir, ou seja, se estes contêm resíduos perigosos, e se devem ser encaminhados para zonas de tratamento específicas, de acordo com o PPGRCD. E caso tenham qual a quantidade de resíduos a considerar. Solicitamos este esclarecimento para os artigos:
    - Bacia EB.RC - Artigo 2.3.4.1;
    - Bacia EB.RC - Artigo 2.4.3.1;
    - Bacia EB.RG - Artigo 2.7.4.1;
    - Bacia EB.RH - Artigo 2.8.4.1;

Barcelos, 26 de fevereiro de 2018

SEDE  
MARTIM D'ALÉM  
4755-307 MARTIM, BARCELOS  
T. +351 253 912 088  
F. +351 253 912 088

ESCRITÓRIO  
RUA DO LABRISOSQUE, Nº 70  
4755-307 MARTIM, BARCELOS  
T. +351 253 142 000  
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT  
GERAL@ABBORGES.PT  
ALVARÁ DE CONST. Nº 10408



Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Recação de resíduos de construção e demolição e produção de agregados reciclados



CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



24  
Pleu

**DANOS CAUSADOS EM VIATURA ESTACIONADA NA RUA DE SANTA EULÁLIA, JUNTO AO N.º 26, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE NUNO FÉRIAS – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria a aprovar a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os vereadores Senhores Sr. Daniel Vieira e Sr. José António Pinto.*

25  
Pleal

14. MAR 2018

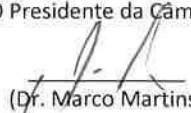
MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais



**GONDOMAR**

*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Despacho**  
Concordo. Para Reunião de Câmara.  
Gondomar, 09 de Março de 2018  
O Presidente da Câmara  
  
(Dr. Marco Martins)

**“Pedido de indemnização por danos causados em viatura estacionada, causados pelo reflexo do sol em espelho parabólico” – Proposta de Indeferimento**

Ex.mo Sr. Presidente,

Foi requerido à Câmara Municipal de Gondomar, por **Nuno Férias**, o ressarcimento dos danos materiais sofridos na sua viatura, devido à incidência do sol no espelho de observação de trânsito, quando a mesma se encontrava estacionada na Rua de Santa Eulália, junto ao n.º 26, em Fânzeres, na União das freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico e de Fiscalização, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

Pelo Departamento Jurídico e de Fiscalização, foi emitido o Parecer n.º 131/2017 anexo a esta proposta, dela fazendo parte integrante, onde se concluiu pelo indeferimento da pretensão formulada.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição, nos termos do artigo 121º do CPA, e o requerente não usou o direito de resposta.

Assim, nos termos e fundamentos do referido parecer, **PROPONHO O INDEFERIMENTO DO REQUERIDO.**

O Diretor de Departamento

  
(Eng.º José das Neves Teixeira Ramos)



**GONDOMAR**

*de Sousa*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

14. MAR 2018

Fls. 15 26  
D. Luís

**Parecer: 131/2017**

**MGD 9284**

**ASSUNTO:** Responsabilidade Civil Extracontratual

**REQUERENTE:** Nuno Férias

Exma. Senhora Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização

**I. Dos factos:**

1. Através de email, registado no MGD 9284 desta Câmara Municipal, datado de 02/06/2017, o Sr. Nuno Férias, morador na Rua de Santa Eulália, n.º 26 – 4510-662 Fânzeres, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, vem solicitar o ressarcimento dos danos materiais sofridos, devido à incidência do sol no espelho de observação de trânsito, ocorrido no dia 23/05/2017, na Rua Santa Eulália, junto ao n.º 26;
2. De acordo com a descrição da Sra. Maria Manuela Moura Gonçalves de Sousa Férias, no Auto de Ocorrência REG. N.º 138/2017, elaborado pela Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fânzeres, os danos resultam de *“(…) o seu veículo, que se encontrava parqueado na referida artéria desde as 11:30, se encontrava com o vidro para-brisas estalado, bem como o plástico de proteção que se situa entre o capot e o motor estava derretido.”*;
3. Acresce que, resulta ainda do auto de ocorrência já identificado, que *“(…) no local, que se encontrava um espelho de observação de trânsito, e que o mesmo se encontrava direcionado para a referida viatura, e com o reflexo solar, terá causado os referidos danos.”*;
4. Em anexo ao email não foram indicadas testemunhas e também não vinha acompanhado do montante da reparação e/ou orçamento;



**GONDOMAR**  
*é o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. MAR 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

JG. 14/18  
14/18



## II. O enquadramento jurídico e a subsunção dos factos:

5. Nos termos do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho, os danos emergentes de facto ilícito, designadamente as resultantes da quebra de vigilância e conservação do pavimento das estradas sob a sua jurisdição, impõe que se verifiquem cumulativamente os seguintes pressupostos civilistas, com base no artigo 483º do Código Civil (*in acd. STA proc.º 23963 de 27.01.87 e proc.º 45272 de 15.02.2000 entre outros*):
- a) Um facto constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de acção ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do artigo 10º n.º 3 da Lei n.º 67/2007 de 31.12;
  - b) A ilicitude, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas a protecção de interesses de terceiros;
  - c) Imputável ao seu autor a título de dolo ou negligência, que se traduz na omissão de um dever de diligência;
  - d) Um prejuízo na esfera do lesado, que representa uma subtracção no património do lesado em consequência da perda ou dedução de valores nele existente.
  - e) Um nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando estes, os danos, são uma consequência daqueles, do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os art.º 483 e 563 do Código Civil, a teoria da causalidade adequada.
6. Por força do artigo 342º do Código Civil, é ao lesado que incumbe a prova da lesão que invoca, da ocorrência dos factos que refere como tendo sido os seus produtores e do nexo de causalidade adequada existente entre os factos e os danos produzidos.
7. Não é demonstrado através da versão da proprietária feita no auto de ocorrência, que foi o espelho de observação de trânsito a causa determinante dos danos verificados no veículo;

14. MAR 2018

28  
F.Ls. 13  
Pleu



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

**GONDOMAR**

*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8. Para efeitos de responsabilidade extracontratual, não basta a existência do espelho de observação de trânsito por si só, é necessário também, nos termos da lei, demonstrar e provar inequivocamente a sua ilicitude, ou seja, que o espelho de observação de trânsito, ali colocado, está em violação do previsto no Código de Estrada.
9. Além da existência do espelho de observação de trânsito e da sua ilicitude (por estar em violação das regras de colocação previstas no Código da Estrada), esta teria sempre que ser **imputável ao seu autor** a título de dolo ou negligência.
10. Relativamente ao nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, não nos parece devidamente provado, pelas declarações da proprietária do veículo, atenta à prova que até ao presente momento foi produzida, que a causa determinante dos danos foi a existência de um espelho de observação de trânsito fosse o bastante e suficiente para terem ocorridos os danos no veículo;
11. Daí que, não está demonstrado objectivamente que foi o facto mencionado – a existência de um espelho de observação de trânsito, que contribuiu para a produção dos danos alegados, ou seja, o nexo causal, impedindo que se apure o nexo de causalidade entre os danos alegados e o facto ilícito. Assim, não se verificam cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, não sendo, por isso, possível dar provimento ao requerido.
12. Há ainda a referir que, deve dar-se cumprimento ao artigo 121º do CPA procedendo à audiência do interessado, consagrando o princípio da transparência do procedimento administrativo e o princípio da participação do interessado na decisão que vier a ser tomada.

### III. CONCLUSÕES:

- O requerente tem o ónus da prova, apesar de ter descrito a forma como ocorreram os factos, não consegue demonstrar o nexo causal entre a forma como a colocação e a existência de um espelho de observação de trânsito e os danos ocorridos no veículo e, a forma como o espelho de observação



**GONDOMAR**  
*o Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. MAR 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

29  
F.Os. 12  
P.G.

de trânsito foi a causa, **única**, dos danos ocorridos. Para além de que, é necessário demonstrar e provar inequivocamente o facto ilícito, o dano e onexo causal, nos termos do artigo 483º do CC.

- Assim, do enquadramento jurídico e da subsunção dos factos àquele, conclui-se que não se verificam, cumulativamente, como a lei impõe, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual.
- Desta forma, não é permitido à autarquia, que gere dinheiros públicos, e está obrigada a fazer essa gestão conforme os procedimentos impostos por lei, dar satisfação à pretensão do interessado.

**Pelo exposto, somos de parecer de INDEFERIR O REQUERIDO.**

A ser aceite o parecer de indeferimento do pedido, há que dar cumprimento ao artigo 121º do CPA procedendo à audiência escrita do interessado, de forma a garantir a sua participação na decisão que vier a ser tomada. Para esse efeito, junto anexo minuta de ofício.

Este é, o nosso parecer.

DJF/CG 19/09/2017

O Técnico Superior

**CARLOS  
MANUEL DE  
ARAÚJO PINTO  
GONÇALVES**

Assinado de forma digital por CARLOS  
MANUEL DE ARAÚJO PINTO  
GONÇALVES  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,  
ou=Cidadão Português,  
ou=Autenticação do Cidadão, sn=DE  
ARAÚJO PINTO GONÇALVES,  
givenName=CARLOS MANUEL,  
serialNumber=B1082022720,  
cn=CARLOS MANUEL DE ARAÚJO  
PINTO GONÇALVES  
Dados: 2017.09.20 09:43:38 +01'00'



CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018

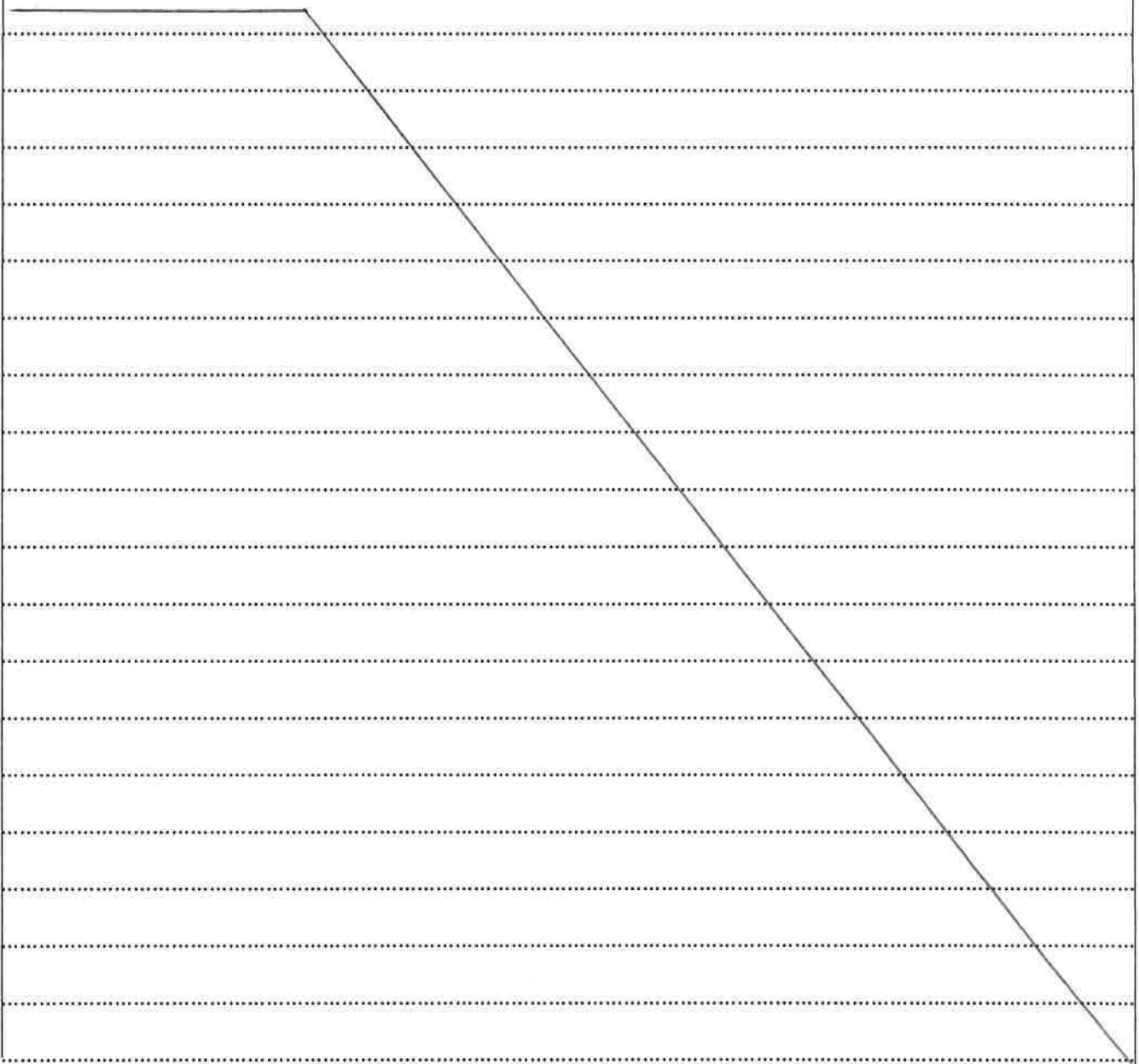


30  
Plen

**"FÉRIAS DA PÁSCOA 2018" – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade a favor a proposta anexa.







14. MAR 2018

32  
P. Guedes

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cosmos  
PI NEUNDO

**Proposta de atividades infanto-juvenis na Biblioteca Municipal de Gondomar, no período de férias escolares da Páscoa, de 26 de março a 29 de março e de 3 de abril a 6 de abril de 2018 (8 dias úteis)**

**Considerando** a procura da comunidade escolar, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, de enriquecimento pessoal, social e cultural, proporcionado pela Biblioteca Municipal de Gondomar;

**Atendendo** à vontade de aproximar as pessoas às bibliotecas e incentivar ainda mais o hábito da leitura, durante o período de férias escolares que se aproximam.

**Considerando** como uma das funções da Biblioteca Municipal de Gondomar, a promoção cultural das crianças e jovens, recorrendo a estratégias lúdicas, pretende-se dinamizar no período de férias escolares através de atividades que trabalhem diversas expressões artísticas.

**Propõe-se:**

1. Que a Exma. Câmara delibere autorizar, a inscrição de crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, no Programa de “**Férias na Biblioteca! Páscoa 2018**”, no período de 26 de março a 29 de março e de 3 de abril a 6 de abril de 2018, que se anexa à presente proposta, mediante os pagamentos seguintes:

	Inscrição diária	Inscrição semanal	Inscrição duas semanas	N.º limite Inscrições
Dia 26	6,00 €	23,00 €	44,00 €	25
Dia 27	6,00 €			25
Dia 28	6,00 €			25
Dia 29	6,00 €			25
Dia 03	8,00 €	23,00 €		25
Dia 04	6,00 €			25
Dia 05	8,00 €			25
Dia 06	6,00 €			25



14. MAR 2018

33  
Pleu

**GONDOMAR**

*é Dourado*

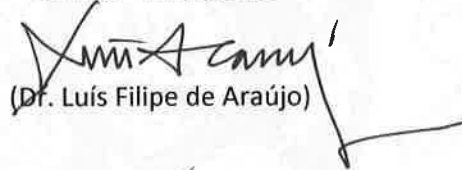
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Autorizar a realização de despesas até ao montante máximo de 1.100,00 € (mil e cem euros), com IVA incluído às taxas legais em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:
  - 2.1. 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), para pagamento das entradas, de vinte e cinco crianças e respetivos vigilantes, no Arborismo, Quinta do Passal;
  - 2.2. 442,80 € (quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos), pela dinamização de *workshops* nomeadamente: *Se eu fosse ... em BD*; *workshop de Poesia* e *workshop Livros do Avesso com modelagem*;
  - 2.3. 240,00 € (duzentos e quarenta euros), pelo aluguer de autocarro;
  - 2.4. 292,20 € (duzentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), para a compra de material diverso, de plástica, culinária, livro de apoio e oferta de páscoa.

Gondomar, 05 de março 2018

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente

  
(Dr. Luís Filipe de Araújo)

9

CABIMENTO	
Ref: PASCOA-24-03	S/AL
Setor: Cultura	
C. Custo:	
Org: 18.020121	020225   020210

(2018/22-4)  
N: 3510/3511/3512

## Férias na Biblioteca. Páscoa 2018

	2ª Feira – 26 março	3ª Feira – 27 março	4ª feira – 28 março	5ª feira – 29 março	6ª feira – 30
Manha	<b>Oficina de Conhecimento:</b> Caça ao Ovo	<b>Ao Encontro de Miguel Torga ...</b>	<b>Quinta do Passal:</b> Arvorismo	<b>Oficina de Desenho Criativo:</b> Se eu fosse ... em BD. Com Onofre Varela	
Tarde	<b>Atelier de expressão plástica:</b> Funny Photo!	<b>Escrita Criativa:</b> Quem Conta um Conto ...	<b>Tarde de Cinema</b> Histórias de Encantar....		

Legenda: Proposta de programação Férias na Biblioteca Páscoa 2018

## Quadro 2 (2ª semana)

	2ª feira – 2	3ª feira – 3 abril	4ª feira – 4 abril	5ª feira – 5 abril	6ª feira – 6 abril
Manha		<b>Oficina de Poesia</b> Com o Ator Rui Spranger	<b>Livros do Avesso:</b> O amor o que é?	<b>Visita à Casa Museu Miguel Torga</b>  Casa Museu Miguel Torga um Espaço de Memória” - Visita à Casa;	<b>Dançaomania:</b> Zumba Kids
Tarde			<b>Atelier de Expressão Plástica :</b> Esculturas em Massa		<b>Atelier de Culinária:</b> Black & White

Legenda: Proposta de programação Férias na Biblioteca Páscoa 2018

14. MAR 2018

34  
P. C. C.



**GONDOMAR**  
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Educação, Formação e Emprego

14. MAR 2018

35  
Pleu

## PROPOSTA

A Divisão de Educação, Formação e Emprego, através do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, pretende dar continuidade à organização e dinamização das atividades pedagógicas, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família e ocupação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico público.

Considerando o sucesso das edições anteriores, propõe-se que o programa “Escola em Férias + Criativa” decorra em parceria com os agrupamentos de escolas, nos estabelecimentos de ensino, consoante o número de participantes e a disponibilidade dos mesmos, sendo as atividades lúdico-pedagógicas coordenadas pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a realização das atividades do programa “Escola em Férias + Criativa”, na interrupção letiva da Páscoa, no período de 26 de março a 6 de abril de 2018, mediante o prévio pagamento das atividades, consoante o escalão atribuído aos alunos no decorrer do ano letivo.
2. Aprovar o plano de atividades provisório em anexo a esta proposta.
3. Autorizar a utilização das instalações das Piscinas Municipais, para a dinamização de algumas atividades.
4. Autorizar a utilização de um autocarro da CMG para o apoio a algumas atividades.

Gondomar, \_\_\_ de março de 2018

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação, Formação e Emprego

**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**“Escola em Férias + Criativas” Páscoa 2018**

DIAS	Segunda-feira 26	Terça-feira 27	Quarta-feira 28	Quinta-feira 29	Terça-feira 3	Quarta-feira 4	Quinta-feira 5	Sexta-feira 6
ATIVIDADES 9H – 12H30	Quebra-gelo Jogos de Interação	Uni-hóquei Bitoque Rugby	Piscina (Atividades Aquáticas) Andebol	Caça ao Ovo Jogos de Orientação	Ténis Ténis de Mesa	Piscina (Atividades Aquáticas) Ciências (Experiências)	Expressão Dramática Hora do Conto Pinturas Faciais	Mega Aula de Zumba Kids
ATIVIDADES 13H30-18H00	Apoio ao estudo Futebol Basquetebol	Apoio ao estudo Atividades Plástica Mini Golfe	Apoio ao estudo Tiro com Arco Jogo do Quinquilhó	Apoio ao estudo Circuito Prevenção rodoviária	CINEMA (Auditório Municipal) Atividade Culinária	Apoio ao estudo Gira Vólei Badminton Parkour	Apoio ao estudo Desporto Adaptado Voleibol Sentado Goalball	Apoio ao estudo Música e Canto Karaoke

14. MAR 2018

36  
Ceu

*[Handwritten mark]*

## Proposta Reunião Câmara

### “Férias de Páscoa 2018 no CEA da Quinta do Passal”

Integrado nas competências de gestão do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, e a consequente execução de um Plano Anual de Educação Ambiental para o Município, visando a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, designadamente junto da população, comércio, serviços e escolas, entidades públicas e privadas e estabelecimentos industriais, articulando com os diferentes pelouros da Autarquia.

O CEA da Quinta do Passal, equipamento com objetivos educacionais de sustentabilidade ambiental por excelência, propõe para a próxima interrupção letiva, desenvolver as “Férias ambientais de Páscoa no CEA da Quinta do Passal”, concretizadas de 26 a 29 de março e de 3 a 6 de abril 2018, para o máximo de 30 crianças entre os 6 e os 14 anos, com o objetivo de inserir o grupo em dinâmicas de educação ambiental, desporto, botânica, ciências experimentais, culinária, teatro, tratamento e recuperação de animais e muitas outras atividades divertidas.

As oficinas de Páscoa não preveem acarretar custos para a Autarquia, pois o valor de inscrição dos participantes cobrirá o custo com as visitas do grupo, materiais desgaste, almoço dos 30 participantes e 2 monitores da equipa do CEA.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- **Autorizar a concretização das Oficinas de Páscoa 2018 no CEA da Quinta do Passal, mediante o pagamento de 35.00€/participante/semana (almoços participantes incluídos). Estima-se uma receita de 1050,00€.**
- **Autorizar um autocarro da CMG e dos equipamentos Municipais para apoio às atividades programadas;**
- **Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 1050,00 €, para pagamento das despesas inerentes à concretização das atividades explicitadas.**



14. MAR 2018

38  
P. C. e

**GONDOMAR**  
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Estimativa orçamental:

<b>Aquisição bens</b>	<b>451,20 €</b>
<b>Prestação serviços</b>	<b>598,80 €</b>
<b>Seguro</b>	Apólice CMG Câmara
<b>Total</b>	<b>1.050,00 €</b>

**Programa**

Data	Horário	Atividade
26 março	Manhã	Jogos de ambiente no CEA
	Almoço	Almoço na cantina municipal
	Tarde	Atividades desportivas com Trilhos D'Ouro
27 março	Manhã	Visita à Galeria da Biodiversidade e Jardim Botânico do Porto
	Almoço	Almoço na cantina municipal
	Tarde	Centro de Recuperação de Animais do Parque Biológico Gaia vem ao CEA
28 março	Manhã	Oficina de Páscoa no CEA
	Almoço	Almoço na cantina municipal
	Tarde	Visita à Animed - Hospital Veterinário de Gondomar
29 março	Manhã	Visita EXPOSIÇÃO "DINOSSAUROS DA PATAGÓNIA"
	Almoço	Almoço na cantina municipal
	Tarde	Visita ao museu municipal e núcleo museológico do mar da Figueira da Foz

Data	Horário	Atividade
3 abril	Manhã	Atividades desportivas com Trilhos D'Ouro
	Almoço	Almoço na cantina municipal
	Tarde	Cinema no Auditório Municipal
4 abril	Manhã	Biscoitaria Valonguense
	Almoço	Almoço na cantina municipal
	Tarde	Oficina de ilustração infantil no CEA
5 abril	Manhã	Piscina Municipal Valbom
	Almoço	Almoço na cantina municipal
	Tarde	Oficina ambiental no CEA
6 abril	Manhã	Mega Aula Zumba kids
	Almoço	Almoço na cantina municipal
	Tarde	Visita ao Multiméios de Espinho (astroatividades)

Com os melhores cumprimentos.

Gondomar, 7 março de 2018

O Vereador

(José Fernando Moreira)

9

**CABIMENTO**

REF: P46C18CE4-3/5

S.º nº: 534

C.º nº: 23.020121/23.020025

N.º: 3460/3461

DDA/IR

## PROPOSTA

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação no que à oferta de actividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, as Casas da Juventude do Município de Gondomar têm vindo a dinamizar programas de férias não residenciais nas interrupções lectivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Através do aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis têm vindo a ser dinamizados programas especialmente dirigidos a crianças e jovens, que procuram proporcionar a sua saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em actividades de enriquecimento da sua experiência pessoal, como a descoberta do Município, e o usufruto dos diversos equipamentos desportivos, culturais e recreativos existentes, ou ainda o alargamento dos seus horizontes, com visitas a diversos espaços e locais da Grande Área Metropolitana do Porto e não só. Os custos de entradas nos espaços e locais como parques, museus, etc., bem como dos transportes, são inteiramente suportados pelo valor das inscrições, não acarretando quaisquer custos diretos para a autarquia.

Assim, nesta interrupção letiva, as Casas da Juventude propõem-se dinamizar o programa “Férias Jovens Páscoa 2018”, a decorrer entre os dias 26 e 29 de abril, dirigidas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos. O programa engloba diversas visitas de estudo informais sendo o valor da inscrição fixado em 20,00€ (vinte euros) para os quatro dias de programa. O valor da inscrição inclui todas as atividades/visitas e seguro de acidentes pessoais.

Face ao exposto, PROPONHO que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do programa “Férias Jovens Páscoa 2018”, cujo programa provisório consta do quadro em baixo, tendo por base as seguintes normas de participação:
  - a. As pré-inscrições abrem às 9h00 do dia 19 de março de 2018 e são feitas exclusivamente por e-mail para a Casa da Juventude que pretendem frequentar. São aceites por ordem de chegada, até ao máximo de 15 participantes por cada casa, num total de 45.
  - b. O valor da inscrição é de 20,00€. O pagamento e a confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial pelo encarregado de educação, nas 24h subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.
  - c. O valor da inscrição inclui o programa, as visitas e seguro de acidentes pessoais.
  - d. O almoço é facultativo e tem um custo de 2,80€/dia (inclui pão, sopa, prato e sobremesa), pago diretamente ao CCDT da CMG.



**GONDOMAR**  
e o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Juventude e Tempos Livres

14. MAR 2018

40  
40  
40

Férias Jovens Páscoa 2018 (Programa provisório)			
segunda-feira 26 de março	terça-feira 27 de março	quarta-feira 28 de março	quinta-feira 29 de março
Visita ao ISEP c/ Workshop de Robótica (Porto)	Visita à Quinta do Passal c/ Circuito de Arborismo (Gondomar)	Visita à Fábrica de Chocolates Avianense e Workshop de Personalização de Chocolate (Viana do Castelo)	Visita ao Jardim Botânico, Galeria da Biodiversidade c/ Exposição Photo Ark da National Geographic (Porto)
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Piquenique	Almoço Cantina
Visita a Fábrica de Lacticínios c/ Workshop de Queijo Fresco (Valongo)	Visita a Fábrica de Brinquedos c/ Workshop de Construção de Brinquedo (Valongo)	Visita a Santa Luzia (Viana do Castelo)	Visita ao Planetário (Porto)

2. Autorizar a realização de despesas até ao máximo de 732,99€ (setecentos e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos), para pagamento dos custos inerentes à concretização das actividades previstas no programa, ainda que provisórias, nomeadamente:

- **Workshop de Queijo Fresco = 110,70€** (IVA incluído à taxa de 23%);  
45 participantes (2,00€/cada + IVA) = 90,00€ + IVA
- **Entradas na Fábrica Avianense e Chocolate personalizado = 236,34€** (IVA incluído à taxa de 23%);  
45 participantes (2,44€/cada + 1,83€/cada) = 192,15€ + IVA
- **Entradas no Jardim Botânico, Galeria Biodiversidade e Photo Ark = 180,00€** (Isento de IVA);  
45 participantes (4,00€/cada) = 180,00€ (Isento de IVA)
- **Entradas no Planetário do Porto = 206,03€** (IVA incluído à taxa de 23%);  
45 participantes (3,50€/cada + IVA) + 2 acompanhantes (5,00€ + IVA) = 167,50€ + IVA

Gondomar, 21 de fevereiro de 2018,

**CABIMENTO**

Ref: 74600A - JUV-S/3

S. Seq. 0414

C. Custos N.º 3485/3486

Org. WPT 25020225/2018/21

(2018/7-5)

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Juventude e Tempos Livres,

(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



40  
PCW

**ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL (APPC) – CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO INFANTIL DOS CARREGAIS – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE COMODATO APROVADO POR DELIBERAÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 2014 – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta anexa.

*(Empty space for additional text or signatures)*



**GONDOMAR**

*em Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Presidência

14. MAR 2018

Pl. António  
9/11

62  
P. Cui

## Proposta

Considerando:

- A deliberação de 6 de agosto de 2014 e a Celebração de um Contrato de Comodato, com a Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC), tendo como objeto a cedência das instalações do Centro Infantil dos Carregais, sito na Rua da Cooperativa dos Funcionários Judiciais, n.68 FT r/c, S. Cosme 4420-095 Gondomar., para implementação da resposta social de Creche.
- A resposta de creche está identificada como resposta prioritária no município e, no ano de 2017 a Creche dos Carregais acolheu o interesse de 74 candidatos, sendo que o acordo de cooperação para a resposta social de creche contempla apenas 20 utentes, torna-se fundamental aumentar a capacidade de resposta.
- De modo a poder cumprir os requisitos do PROCOOP no que respeita ao alargamento de resposta social Creche, o Instituto da Segurança Social, I.P., exige à APPC que o Contrato de Comodato seja celebrado por um período de 2 anos ou mais.

**Proponho que a Exma. Câmara delibere:**

Submeter a alteração da Cláusula Terceira do contrato celebrado, para que fique a constar a seguinte redação: "O presente Contrato é celebrado pelo prazo de dois anos, sendo renovado por iguais períodos, regulado pelo disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias, em relação ao termo."

O Presidente da Câmara,

  
(Dr. Marco Martins)

14. MAR 2018



Gabinete de Planeamento e Estratégia  
Av. da República, n.º 4 3º  
1069-062 Lisboa

**PROCOOP – Aviso n.º 1/2017**

Portaria n.º 100/2017 de 7 de março

Despacho n.º 4145-A/2017 de 11 de maio

Candidatura n.º: 2132

Resposta social candidata: CRECHE

Número de novos utentes a abranger: 11

Dotação: 1.2.1



APPC ASSOCIACAO DO PORTO DE PARALISIA  
CEREBRAL  
R DELFIM MAIA 276  
PORTO  
4200-253 PORTO

Assunto: **Notificação da decisão de enquadramento orçamental**

Data: 2017-09-28

Caros senhores,

No seguimento do artigo 3.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março que criou o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP), pelo Despacho n.º 4145-A/2017, de 11 de maio, foi publicado o Aviso de Abertura de Candidaturas, com vista à celebração ou alargamento de acordos de cooperação para o desenvolvimento das respostas sociais típicas: Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Centro de Atividades Ocupacional (CAO) e Lar Residencial.

Neste sentido e após hierarquização de candidaturas, por deliberação do Conselho Diretivo do ISS.I.P. em 2017-09-21, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento do PROCOOP, conjugado com o estabelecido no artigo 15.º do citado regulamento, a candidatura veio a reunir as condições, abaixo designadas:

- Os requisitos de admissibilidade, quer da entidade concorrente, quer da candidatura, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 8.º e 9.º, conjugados com os artigos 11.º e 12.º do Regulamento do PROCOOP.
- Enquadramento na Dotação Orçamental, após hierarquização das candidaturas admitidas efetuadas nos termos do ponto VII – Hierarquização constante do aviso de candidaturas e nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março, conjugado com o artigo 6.º alínea a) do Regulamento do PROCOOP e com o n.º 1 do ponto V – Dotação constante do aviso de candidaturas.

Neste contexto, notifica-se V. Exa. para, nos termos do artigo 19.º do Regulamento do PROCOOP, completar o processo de candidatura, no prazo de 10 dias úteis, mediante a entrega dos elementos necessários à verificação das condições de acesso à cooperação, previstas no artigo 18.º n.º 1 do mesmo diploma, procedendo à entrega dos seguintes documentos:

- Ata da última eleição dos órgãos sociais e respetivas tomadas de posse, acompanhadas dos respetivos certificados de registo criminal, permitindo a verificação do cumprimento do disposto nos artigos 21.º e 21.º-A do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro.
- Documentos comprovativos da titularidade das infraestruturas onde se desenvolve(rá) a resposta social, sendo de considerar:
  - Escritura de aquisição, doação ou direito de superfície acompanhada de certidão do registo predial atualizada, ou

43  
P. Cui

14. MAR 2018

44  
A. C. e. u.



- o Contrato de comodato, desde que por um período de 2 anos ou mais, sem cláusula de rescisão ou reversão nesse período, acompanhado de certidão do registo predial atualizada em nome do comodante, ou
- o Contrato de arrendamento, acompanhado de certidão do registo predial atualizada em nome do proprietário.

Importa referir que a não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos solicitados determina, nos termos do artigo 18.º n.º 2 do Regulamento do PROCOP, o indeferimento da candidatura enquadrada na dotação orçamental, sem prejuízo do cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Informamos ainda que os referidos documentos devem ser remetidos para os nossos Serviços, identificados em rodapé.

Com os nossos cumprimentos,

A Vogal do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Sofia Borges Pereira

APPC	
REGISTO DE CORRESPONDENCIA	
N.º	1-865 DATA 29/09/17
DISPACHO	APPC
	Associação do Porto de Parafusos Cerebral
	DATA 3/10/17
RECONHECIMENTO	João Cottim Oliveira
	DATA 1/10/17
RESERVA DE CUSTO	13,10

14. MAR 2018

45  
Vieira

**Monica Antunes**

---

**De:** Marco Martins  
**Enviado:** sexta-feira, 9 de março de 2018 11:46  
**Para:** CMGONDOMAR - DAM  
**Cc:** Monica Antunes; Claudia Vieira  
**Assunto:** FW: Acordo de Comodato Creche dos Carregais - pedido de revisão do período de comodato  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO SEG. SOCIAL.pdf; acordocomodatoAPPCCMG.pdf  
**Importância:** Alta

Bom dia

Registrar pf

**Marco Martins**

*Presidente da Câmara Municipal*



MUNICIPIO DE GONDOMAR  
PRESIDÊNCIA

Praça Manuel Guedes  
4420-193 Gondomar

T 224 660 500  
F 224 660 538

[www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)

[marco.martins@cm-gondomar.pt](mailto:marco.martins@cm-gondomar.pt)

---

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada/o.

---

**De:** Isabel Rute [<mailto:isabelrute@appc.pt>]  
**Enviada:** 9 de março de 2018 10:55  
**Para:** Marco Martins <[marco.martins@cm-gondomar.pt](mailto:marco.martins@cm-gondomar.pt)>  
**Cc:** João Cottim <[jco@appc.pt](mailto:jco@appc.pt)>; Manuel Prazeres Pereira <[mprazerespereira@gmail.com](mailto:mprazerespereira@gmail.com)>; Fábio Guedes <[fabioguedes@appc.pt](mailto:fabioguedes@appc.pt)>  
**Assunto:** Acordo de Comodato Creche dos Carregais - pedido de revisão do período de comodato  
**Importância:** Alta

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar,  
Dr. Marco Martins,

Na sequência da nossa conversa telefónica de ontem, segue em anexo a notificação da Segurança Social e o Contrato de Comodato.

O Gabinete de Planeamento e estratégia do ISS, IP solicitou-nos o Contrato de Comodato desde que por um período de 2 anos ou mais, sem cláusula de rescisão nesse período, conforme pode ser verificado na notificação que anexamos.

O presente Contrato de Comodato que estabelecemos com o Município a que V. Ex.a preside, refere na sua cláusula terceira, o prazo de 1 ano.

Assim, vimos solicitar a revisão ou adenda ao presente contrato, de modo a poder cumprir os requisitos do PROCOP no que respeita ao alargamento de resposta social Creche, para o prazo de 2 anos, nos mesmos termos.

Para informação desse Executivo Camarário, refiro ainda que no ano de 2017, a Creche dos Carregais acolheu o interesse de 74 candidatas para as 7 vagas existentes, evidenciando-se assim a real necessidade de aumentar o presente acordo de cooperação de 20 crianças, para a capacidade total instalada.

14. MAR 2018

46  
V. Ceu

O nosso prazo de resposta à presente notificação, termina a 15 de março.

Na certeza de que tal matéria irá merecer a maior atenção e cuidado por parte V. Ex<sup>a</sup>, apresento os meus melhores cumprimentos, também pessoais.  
Votos de Bom trabalho.

Isabel Rute Costa

968 514 004

ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL  
NIF: 506 831 957

[www.appc.pt](http://www.appc.pt) . facebook



**APPC PORTO**

Rua Delfim Maia, 276  
4200-253 Porto  
T. 225 573 790  
[direcaoporto@appc.pt](mailto:direcaoporto@appc.pt)

**APPC GONDOMAR**

R. D. Francisco D'Almeida, 153  
4420-425 Gondomar  
T. 224 641 531  
[direcaogondomar@appc.pt](mailto:direcaogondomar@appc.pt)

**APPC CENTRO DE REABILITAÇÃO**

Alameda de Cartes, 192  
4300-008 Porto  
T. 225 191 400  
[direcaocentrodereabilitacao@appc.pt](mailto:direcaocentrodereabilitacao@appc.pt)



CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



47  
P. C. U.

**TERRENOS – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO (N.º 11), SITA NO LUGAR DE MANARIZ, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA, PROPRIEDADE DE MARIA JOSEFINA MARQUES CORREIA DA CRUZ, NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO (PARQUE URBANO DE FÂNZERES) – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

*Anexa.*

Caro  
o1 reunião  
J. Brás

## PROPOSTA

No âmbito da construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento (Parque Urbano de Fânzeres), o Município de Gondomar necessita adquirir uma área de terreno com 1 169,78m<sup>2</sup>, dividida em duas parcelas, propriedade de Maria Josefina Marques Correia da Cruz, correspondente à parcela n.º 11 do Levantamento Cadastral, que é parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 3034 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2118 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º. 168/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, foram encetadas negociações com a proprietária para aquisição das parcelas de terreno necessárias à obra, pela via do direito privado, tendo sido acordado pelas partes a aquisição da totalidade do prédio, por a área sobrance não oferecer os mesmos cómodos à proprietária.

Assim, e tendo por base a média aritmética, valor/m<sup>2</sup>, previsto no relatório de avaliação prévia, elaborado por perito da lista oficial, foi acordada a aquisição da totalidade do prédio acima identificado.

Face ao acima exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a totalidade do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 3034 de Fânzeres e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2118 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, com a área de 2 200,00m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Manariz, em Fânzeres, propriedade de Maria Josefina Marques Correia da Cruz, pelo valor de 31.071,59€ (trinta e um mil setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos).

Paços do Município de Gondomar, 7 de Março de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

N.º SEQ. COMPROMISSO  
49026

CABIMENTO	
Reg.º	TEG 11323
Ass.º	Património
Cl.º	
Out.º	09070101

18.009.2018/30  
N: 3508

14. MAR. 2018

19  
V. Gu

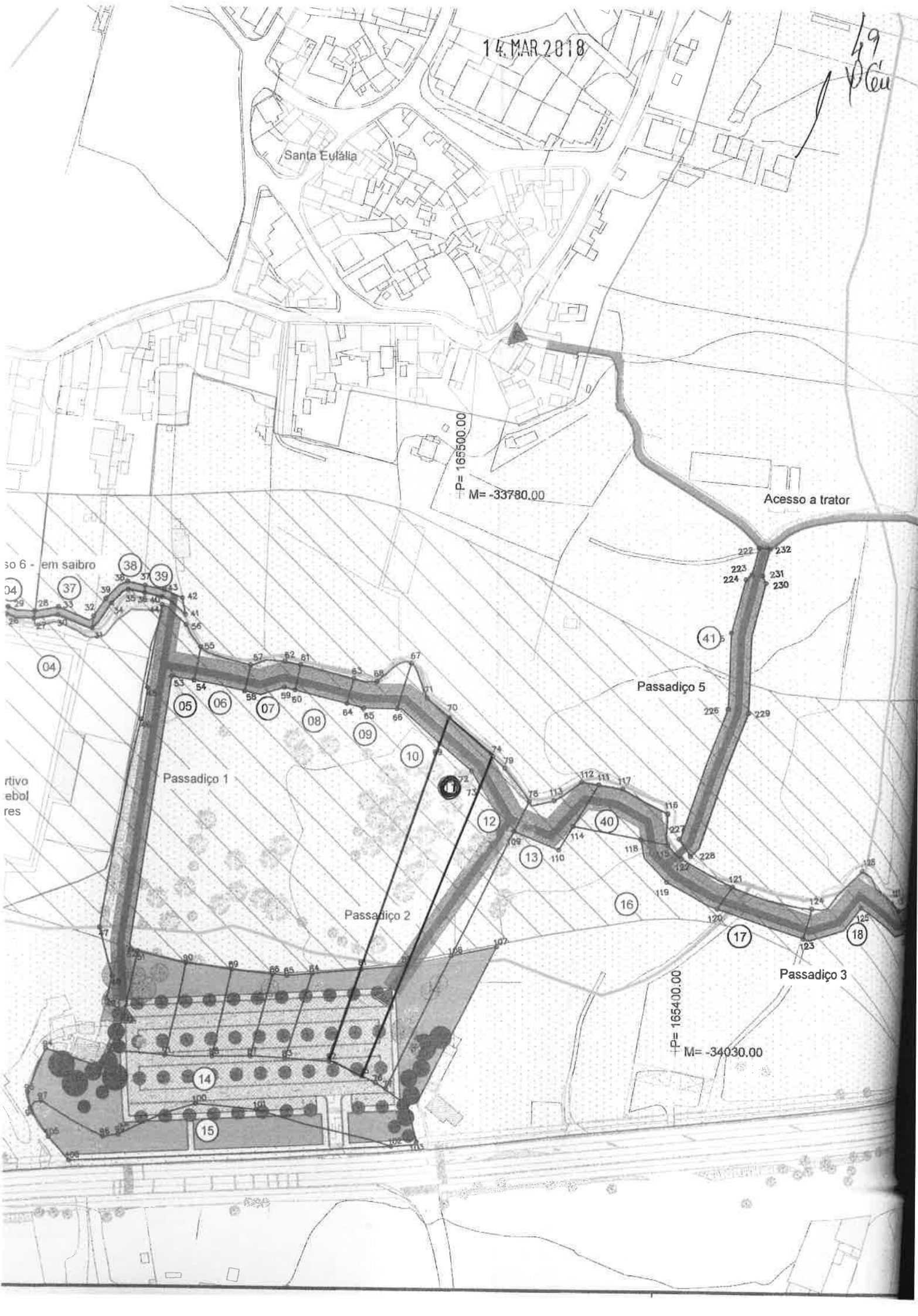
Santa Eulália

P= 165500.00  
M= -33780.00

Acesso a trator

so 6 - em saibro

rtivo  
ebol  
res





CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



50  
P. C. U.



**TERRENOS – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO (N.º 37), SITA NA RUA DE SANTA OVAIA, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA, PROPRIEDADE DE PORFÍRIO DA SILVA RIBEIRO, NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO (PARQUE URBANO DE FÂNZERES) – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



14. MAR 2018

**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

*Carlos*  
*o Vereador*  
*Jh*

*51*  
*Plata*

## PROPOSTA

No âmbito da construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento, (Parque Urbano de Fânzeres) o Município de Gondomar necessita adquirir uma parcela de terreno com a área de 95,86m<sup>2</sup>, propriedade de Porfírio da Silva Ribeiro, correspondente à parcela n.º 37 do Levantamento Cadastral.

O referido terreno encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 1025 de Fânzeres e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5856 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º. 168/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, foram encetadas negociações com o proprietário para aquisição da parcela de terreno necessária à obra, pela via do direito privado, tendo as partes acordado a aquisição da mesma, pelo valor de 1 204,00€ (mil duzentos e quatro euros).

Considerando que, o valor acordado com o proprietário, para aquisição do terreno, teve por base a indemnização, valor por m<sup>2</sup>, prevista no relatório de avaliação prévia, elaborado por perito da lista oficial, ou seja 12,56€/m<sup>2</sup>;

**PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a parcela de terreno com a área de 95,86m<sup>2</sup>, a destacar da área descoberta do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 1025 de Fânzeres e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5856 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, sito na Rua de Santa Ovaia, n.º 293, em Fânzeres, propriedade de Porfírio da Silva Ribeiro pelo valor de 1 204,00€ (mil duzentos e quatro euros).

Paços do Município de Gondomar, 7 de Março de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	TEG 15741
S.º de p.	Património
C.º Exterior	
Ind.º IPI	09070101

18.009.2018/30  
N.º 3507

O Vereador  


(Dr. Carlos Brás)

N.º SEQ. COMPROMISSO
49025





CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



53  
Pleu

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

— Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

— - Senhor Presidente da Junta de Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Referiu a importância das reuniões descentralizadas do Executivo Camarário e mencionou algumas situações relativas a Jovim que gostaria de ver resolvidas, nomeadamente, arranjo do campo do Ataense; falta de cobertura de saneamento em várias ruas; necessidade de mais transportes, urgência do alargamento do andante; requalificação do antigo edifício da Junta, necessário para apoio à 3.ª Idade; custos para a Junta de Freguesia com o vencimento do funcionário que trata do atendimento dos CTT; instalação do espaço cidadão; muro na Rua N.ª Sr.ª das Neves e ETAR de Gramido.

— - Senhor Presidente da Câmara respondeu a todas as questões dando nota das medidas já em andamento para resolução das situações expostas.

— - Sr. Carmino Oliveira (inscrição anexa) – Expôs o assunto mencionado na inscrição e pede a sua resolução.

— - Senhor Presidente da Câmara – Informou que foram intervencionadas várias ruas e que outras estão a ser reparadas. Que a Rua das Flores é mais extensa e que quando for intervencionada obriga a obras de fundo e por isso, considerando o orçamento necessário, não será intervencionada a curto prazo.

— - João Sousa – Solicitou intervenção na Rua Dr. Lucindo M Oliveira; Início do Programa Polis e mais atividades sócio-culturais para aquele território, tendo mencionado o espólio do Sr. Jerónimo Bastos, sapateiro e que era poeta e a necessidade de levantamento daquele espólio.

— - O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas.





CÂMARA MUNICIPAL

14. MAR 2018



62  
P. Cui

**APROVAÇÃO DESTA ATA**

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram *11 h. 00m.*

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, *V. do Pei Santos*, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

*António*

*António*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A TÉCNICA SUPERIOR,

*V. do Pei Santos*